



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1478/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 830/2019.

O projeto de lei 830/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (PSDB), propõe que seja acrescentado o artigo 11-A à Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo a fim de que se estabeleça que toda nova edificação pública ou equipamento municipal a ser construído deve prever a instalação de sistemas de aquecimento solar e cogeração com placas fotovoltaicas e geradores a biogás de acordo com disposições técnicas estabelecidas na legislação estadual e federal aplicável e normas pertinentes.

Ao expor as motivações da iniciativa, o autor inicialmente destacou que há uma tendência mundial de uso de fontes alternativas de energia como enfrentamento do aquecimento global. Esclareceu que dispositivos constantes do Código de Obras e Edificações já preveem a utilização da energia solar para as novas edificações em determinadas circunstâncias, assim como a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 16.402/2016) e o Plano Diretor Estratégico (Lei 16.050/2014), que incorporaram novas formas de energia entre as suas diretrizes, igualmente, preocupada com a emissão de gases de efeito estufa (...). Contudo, o proponente lembrou que a geração de energia por biomassa também tem crescido, mas não se encontra prevista no Código de Obras atual. Tendo em vista que a produção de energia a partir da biomassa não utiliza combustíveis fósseis, propõe a inclusão desta alternativa no Código de Obras e Edificações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Administração Pública, em relação à análise de sua competência, destaca que o projeto é oportuno e meritório, tendo em vista que pode representar um passo importante para aprimoramento do uso de energias renováveis da cidade de São Paulo. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/12/2021

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Edir Sales (PSD)

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

Daniel Annenberg (PSDB) Relator

Milton Ferreira (PODE)

Roberto Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2021, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.